

Síntese de Legislação Nacional e Comunitária

12 a 18 de julho de 2014

Legislação Nacional

Governo / Autorização Legislativa

Lei n.º 45/2014. D.R. n.º 135, Série I de 2014-07-16

Autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contraordenações, no contexto da criação de um regime excecional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e a consagrar normas especiais em matéria da aplicação de medidas de tutela da legalidade administrativa.

O Governo fica autorizado, de num **prazo de 60 dias**, proceder às alterações necessárias que lhe permitam:

- a) Prever a suspensão do procedimento por contraordenação durante a pendência do procedimento de regularização do estabelecimento ou atividade, identificando o facto jurídico ou o ato administrativo que dá início à suspensão;
- b) Prever que a suspensão referida na alínea anterior abrange as contraordenações relativas à falta de título de exploração ou de laboração do estabelecimento ou da atividade, bem como à violação de normas de ambiente ou de ordenamento do território;
- c) Prever as causas de cessação da suspensão prevista na alínea a);
- d) Prever o arquivamento de processos de contraordenação, em caso de obtenção do título definitivo de exploração ou de exercício da atividade;
- e) Determinar que a suspensão do procedimento por contraordenação prevista na alínea a) constitui causa de suspensão da prescrição do procedimento por contraordenação;
- f) Prever a suspensão das medidas de tutela da legalidade urbanística de carácter definitivo durante a pendência do procedimento de regularização do estabelecimento ou administrativo que dá início à suspensão;
- g) Prever as causas de cessação da suspensão referida na alínea anterior;
- h) Prever o arquivamento das medidas de tutela da legalidade administrativa em caso de obtenção do título definitivo de exploração ou de exercício da atividade.

Modernização e Simplificação Administrativa

Despacho n.º 9252/2014. D.R. n.º 136, Série II de 2014-07-17

Rede Interministerial para a Modernização Administrativa (RIMA)

O presente despacho nomeia os elementos que constituem o *ponto focal de modernização e simplificação administrativa do Ministério da Defesa Nacional*.

Os *pontos focais de modernização e simplificação administrativa*, criados em cada um dos ministérios, constituem a RIMA¹ - Rede Interministerial para a Modernização Administrativa.

A RIMA tem por objetivo a coordenação e prossecução das políticas públicas, direta ou indiretamente relacionadas com a modernização e simplificação administrativas.

¹ A RIMA foi criada através da [Decreto-Lei 4/97](#), de 9 de janeiro, o qual foi alterado pelo [Decreto-Lei 72/2014](#) de 13 de abril.

Legislação Comunitária

Segurança dos Alimentos

Regulamento de Execução (UE) nº 754/2014 da Comissão, de 11 de julho de 2014, relativo à recusa de autorização de *Pediococcus pentosaceus* (NCIMB 30068) e *Pediococcus pentosaceus* (NCIMB 30044) como aditivos alimentares. **(JO L 205 de 12/07)**

Nomenclatura Combinada

- **Regulamento de Execução (UE) nº 764/2014** da Comissão, de 11 de julho de 2014, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada. **(JO L 209 de 16/07)**
- **Regulamento de Execução (UE) nº 765/2014** da Comissão, de 11 de julho de 2014, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada. **(JO L 209 de 16/07)**
- **Regulamento de Execução (UE) nº 766/2014** da Comissão, de 11 de julho de 2014, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada. **(JO L 209 de 16/07)**
- **Regulamento de Execução (UE) nº 767/2014** da Comissão, de 11 de julho de 2014, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada. **(JO L 209 de 16/07)**

Novos Alimentos e Ingredientes Alimentares

Decisão de Execução 2014/463/EU da Comissão, de 14 de julho de 2014

Autoriza a colocação no mercado de óleo da microalga *Schizochytrium* sp. como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) nº 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga as Decisões 2003/427/CE e 2009/778/CE [notificada com o número C(2014) 4670]. **(JO L 209 de 16/07)**

Organização Comum dos Mercados dos Produtos Agrícolas / Exportação de açúcar e isoglicose extraquota

Regulamento de Execução (UE) nº 776/2014 da Comissão, de 16 julho de 2014, que fixa o limite quantitativo para as exportações de açúcar e isoglicose extraquota até ao final da campanha de comercialização de 2014/2015. **(JO L 210 de 17/07)**

Emissões de CO² dos Veículos Ligeiros

Decisão de Execução 2014/465/EU da Comissão, de 16 de julho de 2014, relativa à aprovação do alternador eficiente DENSO como tecnologia inovadora para reduzir as emissões de CO₂ dos automóveis de passageiros em conformidade com o Regulamento (CE) nº 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera a Decisão de Execução 2013/341/UE da Comissão. **(JO L 210 de 17/07)**

DAE/Emília Espírito Santo
18.07.2014